Not for redistribution

Seller III FIDC

Estrutura de Capital

Classe	Rating	Perspectiva	Montante (BRL mi.)	Reforço de Crédito (%)	Taxa de Juros (%)	Vencimento Final Legal
Sênior 1	AAAsf(bra)	Estável	1.500	10%	CDI + 0,65	Fev-2029
Sênior 2	AAA(EXP)sf(bra)	Estável	Até 4.000	10%	CDI +0,63	Set-2029
Júnior	NA	NA	Até 793	0	Residual	NA
Total			**Até 6.293**			

NA: não avaliada
Fonte: Fitch Ratings

O Seller 3 Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Resp Limitada (Seller III FIDC) é lastreado por recebíveis existentes, adimplentes e originados no âmbito do arranjo de pagamentos do Mercado Pago Instituição de Pagamento Ltda. (Mercado Pago, AAA(bra)/Perspectiva Estável). Os recebíveis são devidos pelo Mercado Pago aos lojistas, na qualidade de credenciador. Por meio do programa de antecipação de recebíveis, o Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Mercado Crédito, AAA(bra)/Perspectiva Estável) intermedia a venda desses recebíveis ao FIDC por sub-rogação, antecipando os pagamentos aos lojistas e, posteriormente, cedendo os direitos creditórios ao fundo.

Os ratings refletem a expectativa de pagamento integral de principal e juros até o vencimento final de cada série.

Principais Fundamentos do Rating

Qualidade de Crédito do Devedor Sustenta o Rating: O Mercado Pago, originador e único devedor da transação, garante o pagamento dos recebíveis. De acordo com a Trade Receivables Securitization Rating Criteria da Fitch, quando uma operação está exposta a um *pool* concentrado de devedores classificados que garantem o pagamento dos recebíveis, a agência considera a qualidade de crédito do devedor com o menor rating não coberto por reforço de crédito como o teto final para o rating da operação. Portanto, as notas seniores estão, em última instância, limitadas ao rating do Mercado Pago.

Reforço de Crédito Suporta os Ratings Atribuídos: Desde a constituição do fundo, os recebíveis não apresentaram inadimplência. A obrigação contratual do Mercado Pago de cobrir todos os cancelamentos e *chargebacks* mitiga o risco referente a diluições. As notas seniores contam com reforço de crédito mínimo de 10%, adequado para suportar os resultados da análise da reserva dinâmica no cenário de rating 'AAAsf(bra)', considerando os custos de carrego e as taxas de juros. A análise do colateral está em linha com os ratings atribuídos.

Estrutura Adequada para uma Transação Revolvente: Na visão da Fitch, a estrutura da transação incorpora os principais mecanismos necessários para preservar a qualidade dos recebíveis securitizados ao longo de sua vigência. Estes mecanismos são adequados para operações revolventes com reforço de crédito fixo. Entre as principais características estruturais, destacam-se os eventos de liquidação, que determinam as hipóteses de liquidação antecipada do FIDC – entre os quais, por exemplo, a ocorrência, em relação ao Mercado Pago, ao Mercado Crédito, a suas afiliadas brasileiras ou ao MercadoLibre, Inc., de regime de administração especial temporária (RAET), decretação de falência ou pedido de recuperação extrajudicial.

Neste Relatório

	Página
Principais Fundamentos do Rating	1
Destaque	2
Principais Partes da Transação	3
Comparação de Transações	4
Riscos do Setor	4
Análise de Ativos	4
Análise de Fluxo de Caixa	7
Sensibilidades do Rating	8
Estrutura da Transação	9
Risco da Contraparte	14
Aplicação da Metodologia, Modelos e Adequação de Dados	15
Monitoramento	16

A primeira subscrição e integralização do Seller III FIDC ocorreu em fevereiro de 2026. Seus ratings são baseados em informações da carteira até junho de 2026. Os dados foram fornecidos pelos originadores.

Os ratings não são uma recomendação de compra, venda ou posse de qualquer título. O prospecto e outros materiais devem ser analisados antes de qualquer compra.

Analistas

Tomás Araujo
+55 11 4504 2217
tomas.araujo@fitchratings.com

Roberto Tinoco
+55 11 4504 2617
roberto.tinoco@fitchratings.com

Not for redistribution

Descasamento de Taxas de Juros Adequadamente Mitigado pela Subordinação: O valor nominal dos recebíveis elegíveis é descontado a uma taxa fixa no momento da aquisição, enquanto a remuneração das cotas seniores está atrelada à taxa do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). O potencial descasamento entre estas taxas é adequadamente suportado pela subordinação mínima disponível às cotas seniores no nível do rating atribuído, conforme estabelecido nos documentos da transação e demonstrado nos estresses da análise de reserva dinâmica de custos de carrego. Além disso, qualquer excesso de *spread* gerado pelo desconto de recebíveis acima dos custos da operação e da remuneração das cotas seniores também será utilizado para sustentar eventuais descasamentos nas taxas de juros.

Embora a estrutura inclua mecanismos que exigem que o Mercado Crédito, na qualidade de cedente, realize pagamentos à operação para eliminar qualquer exposição financeira negativa decorrente de um potencial descasamento de taxa de juros, a Fitch não atribuiu valor a tais mecanismos em sua modelagem. Isso porque esses pagamentos são realizados mensalmente, enquanto o *default* nas notas ocorreria dois dias úteis após o não pagamento das cotas seniores.

Qualidade de Crédito do Itaú Limita o Rating: Todas as cobranças dos recebíveis são pagas pelo devedor na conta bancária da transação designada, domiciliada no Mercado Pago. Após a conciliação, os recursos são transferidos no mesmo dia útil para uma segunda conta bancária em nome da transação, domiciliada no Itaú Unibanco S.A. (Itaú, AAA(bra)/Perspectiva Estável) para aquisição de novos recebíveis, pagamento dos investidores e aplicação em ativos financeiros. A Fitch considera imaterial a exposição ao Mercado Pago na qualidade de banco domiciliador da conta bancária da transação, em razão da transferência dos recursos no mesmo dia útil. Os ratings estão limitados ao rating do Itaú, em virtude da ausência de mecanismos de remediação em caso de rebaixamento do banco. No entanto, esta exposição atualmente não restringe os ratings.

Destaque

Efeito	Destaque
+	**Diluições Cobertas pelo Devedor:** De acordo com o regulamento, o devedor, Mercado Pago, é obrigado a pagar ao fundo o valor integral dos recebíveis afetados por estornos, cancelamentos ou outros ajustes que reduzam seu valor (diluições), independentemente de eventuais controvérsias na relação comercial subjacente entre o lojista e o cliente final.
+	**Gatilhos para Amortização Extraordinária:** A estrutura permite suspender as cessões de direitos creditórios e iniciar a amortização extraordinária das cotas seniores caso os recebíveis permaneçam inadimplentes por mais de cinco dias após a data de vencimento. Além disso, eventos de avaliação são acionados caso determinados limites sejam descumpridos, como o índice mínimo de subordinação por dez dias consecutivos e os valores mínimos das reservas de despesas e de liquidez.
Neutro	**Contraparte Bancária Limita os Ratings:** Os ratings do Seller III FIDC estão limitados ao do Itaú, na qualidade de banco domiciliador da conta do FIDC, devido à ausência de mecanismos de remediação em caso de rebaixamento, embora essa exposição atualmente não restrinja os ratings atribuídos.
+	**Reforço de Crédito Mínimo**: O reforço de crédito da cota sênior é oferecido por subordinação mínima de 10,0%, suficiente para suportar os resultados da reserva dinâmica no cenário de rating 'AAAsf(bra)', considerando custos de carregamento e descasamento de taxas de juros das cotas avaliadas.

Fonte: Fitch Ratings

Principais Fundamentos do Rating (Negativo/Positivo/Neutro)

Impacto no Rating	Principal Fundamento de Rating
Positivo	Qualidade de Crédito do Devedor Condizente com o Rating
Positivo	Reforço de Crédito Suporta os Ratings Atribuídos
Positivo	Estrutura Adequada para uma Transação Revolvente
Neutro	Descasamento de Taxas de Juros Adequadamente Mitigado pela Subordinação
Neutro	Qualidade de Crédito do Itaú Limita o Rating

Metodologia Aplicada

Metodologia Global de Rating de Finanças Estruturadas (dezembro de 2025)

Structured Finance and Covered Bonds Counterparty Rating Criteria (junho de 2026)

Trade Receivables Securitization Rating Criteria (junho de 2025)

Metodologia de Ratings em Escala Nacional (dezembro de 2020)

Not for redistribution

Principais Partes da Transação

Principais Partes da Transação

Função	Nome	Rating
Coordenador Líder da Oferta Pública	Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.	NA
Coordenador da Oferta Pública	Banco Bradesco BBI S.A.	NA
Coordenador da Oferta Pública	Banco de Investimento UBS (Brasil) S.A.	AAA(bra)/Estável
Cedente	Mercado Crédito	AAA(bra)/Estável
Devedor	Mercado Pago	AAA(bra)/Estável
Conta Bancária da Transação	Mercado Pago	AAA(bra)/Estável
Conta Bancária da Transação	Itaú Unibanco S.A.	AAA(bra)/Estável
Administrador/ Custodiante/ *Servicer*	Oliveira Trust DTVM	NA
Gestora	Oliveira Trust Servicer S.A.	NA

Fonte: Fitch Ratings, documentos da transação. NA = não avaliada.

Not for redistribution

Comparação de Transações

As operações listadas são comparáveis porque representam securitizações de recebíveis originados de pagamentos por produtos e serviços realizados com cartões de crédito em arranjos credenciados pelas respectivas adquirentes.

	Seller III FIDC	FIDC Cielo
Cotas Seniores	AAA(EXP)sf(bra)*	AAAsf(bra)
Perspectiva	Estável	Estável
Cedente	Mercado Pago	Estabelecimentos Comerciais Credenciados
Devedor	Mercado Crédito ('AAA(bra)'/Estável)	Cielo S.A.(AAA(bra)/Estável)
Remuneração das Cotas Seniores (ao ano)	CDI + 0,65% (Sênior 1) CDI + 0,63% (Sênior 2)	102,95% do CDI (Sênior 1) CDI + 1,25% (Sênior 2)
Prazo Médio Máximo dos Recebíveis Elegíveis (dias)	89,4*	83,00
Prazo Máximo dos Recebíveis Elegíveis	12 meses	18 meses
Reforço de Crédito Mínimo (%)	10,00	20,00

*Referente ao maior prazo médio verificado nos dados recebidos pela Fitch, uma vez que o critério de elegibilidade não define prazo médio máximo dos recebíveis.

Riscos do Setor

Principais Riscos do Setor

Perspectiva do Setor	**Perspectiva dos Recebíveis Comerciais do Agronegócio se Deteriora; Recebíveis Industriais e de Arranjos de Pagamento Permanecem Estáveis** A perspectiva de desempenho dos recebíveis comerciais do agronegócio brasileiro permanece em deterioração. Apesar dos sinais de recuperação operacional, sustentados por safras robustas, os preços de commodities abaixo do ideal e a alavancagem acumulada continuam pressionando produtores e distribuidores, enquanto a Região Sul ainda enfrenta impactos relacionados ao clima. Essas pressões, somadas à desaceleração econômica mais ampla e às incertezas globais, devem resultar em níveis mais elevados de inadimplência e diluição nas carteiras de recebíveis do agronegócio. Embora o governo tenha lançado diversos programas de auxílio e medidas de crédito para apoiar o setor, seus efeitos provavelmente serão parciais e defasados, moderando, mas não compensando, a deterioração. Em contrapartida, os recebíveis comerciais dos setores industrial e de arranjos de pagamento devem permanecer estáveis, apesar do menor crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), proporcionando algum equilíbrio à perspectiva geral dos recebíveis comerciais.
Perspectiva da Performance dos Ativos: Neutra	A Fitch acredita que os ratings de finanças estruturadas devem permanecer, em sua maioria, estáveis, sustentados por estruturas robustas e mecanismos de gatilho.
Pesquisas Relevantes	Finanças Estruturadas na América Latina: Perspectiva 2026 e Global Economic Outlook - September 2026

Fonte: Fitch Ratings,

Análise de Ativos

Esta é uma transação de recebíveis comerciais existentes e performados, devidos pelo Mercado Pago, por meio de sub-rogação, e originados no âmbito de seu arranjo de pagamentos.

1. Os critérios de elegibilidade e os gatilhos de desempenho buscam manter o perfil de risco da carteira compatível com o rating da proposta de emissão. Para a análise inicial dos ativos a serem cedidos à operação, a Fitch recebeu e analisou a carteira do Mercado Pago originada entre janeiro de 2023 e junho de 2026, além do portfólio do Seller III FIDC, referente ao período de janeiro a agosto de 2026. O Mercado Pago origina os direitos creditórios cedidos à transação, enquanto a Oliveira Trust DTVM é responsável pela cobrança.

O regulamento do Seller III FIDC estabelece dois possíveis cedentes: (a) Mercado Crédito: os recebíveis são originados de uma transação de pagamento com sub-rogação, por meio da qual o Mercado Crédito busca: (i) antecipar aos lojistas o pagamento dos recebíveis devidos pelo devedor; e (ii) sub-rogar-se nos direitos dos lojistas, assumindo o direito de cobrar do devedor

Not for redistribution

os valores relativos à transação de pagamento; (b) Lojistas: nesse caso, o lojista cede seus recebíveis diretamente ao FIDC.

Atualmente, segundo o Mercado Pago, o Seller III FIDC opera apenas por meio da alternativa (a), tendo o Mercado Crédito como cedente. Caso o fundo passe a adquirir recebíveis por meio da alternativa (b), a Fitch será informada oportunamente.

Características dos Ativos

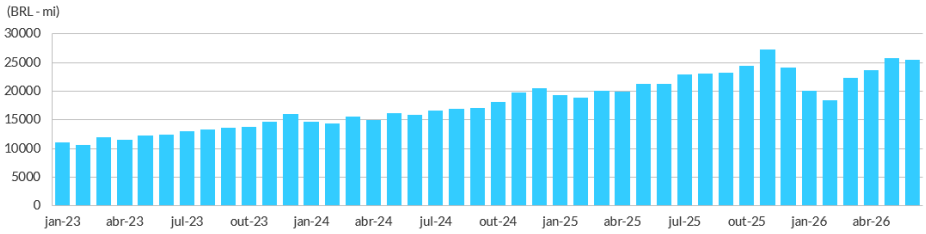
O colateral elegível do fundo consiste em direitos creditórios originados por transações de pagamento realizadas entre um lojista e um ou mais clientes na plataforma do Mercado Pago. A antecipação é feita ao lojista pela Mercado Crédito, que, ao efetuar o pagamento, sub-roga-se na posição do lojista como credora perante o Mercado Pago, posteriormente cedendo o recebível ao FIDC.

Dados Históricos

Originação Mensal dos Recebíveis

2. A originação da empresa cresceu de forma consistente, mês a mês, desde janeiro de 2023. Em junho de 2026, o volume total de pagamentos das operações somou BRL25,4 bilhões, ante a média de BRL18 bilhões no período analisado.

Valor Presente Total

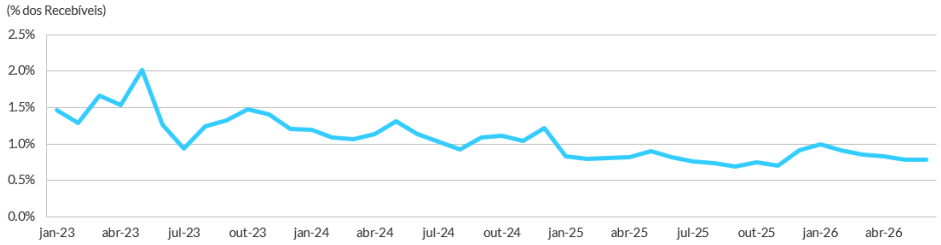


Fonte: Mercado Pago. Elaborado pela Fitch

Diluições: Chargebacks e Cancelamentos

O índice de diluição é calculado pela soma dos cancelamentos e *chargebacks* registrados em determinado mês, dividida pelo valor presente total das operações. Em junho de 2026, o índice de diluição foi de 0,8%, abaixo da média de 1,07% registrada no período. De acordo com o regulamento, o devedor (Mercado Pago) tem a obrigação de pagar o valor de face estabelecido no contrato de cessão de quaisquer recebíveis que, por qualquer motivo, estejam sujeitos à diluição na carteira cedida.

Chargebacks e Cancelamentos



Fonte: Mercado Pago. Elaborado pela Fitch

Dados do FIDC

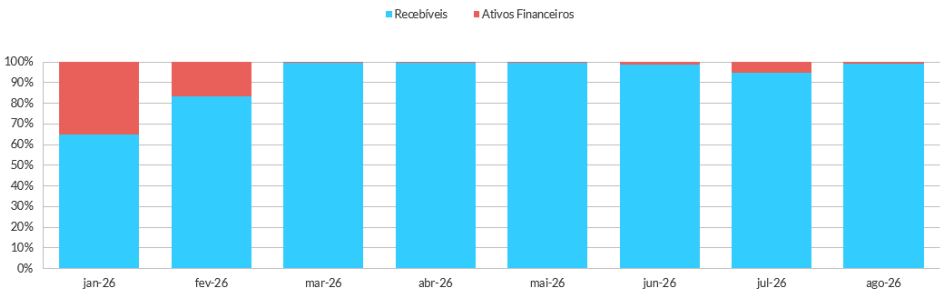
Além da carteira da companhia, a Fitch teve acesso ao portfólio do FIDC desde janeiro de 2026.

Not for redistribution

Alocação de Recebíveis

A alocação tem se mantido elevada desde o início da operação, com média de 92% alocados em recebíveis. Pelo regulamento do Seller III FIDC, o cedente deve pagar ao fundo uma comissão sobre o saldo de caixa não utilizado, refletindo o retorno que o fundo teria obtido caso esses recursos fossem aplicados na aquisição de recebíveis à taxa de desconto mínima. Esse mecanismo incentiva o Mercado Crédito a manter o caixa em níveis mínimos, contribuindo para a manutenção dos elevados níveis de alocação observados.

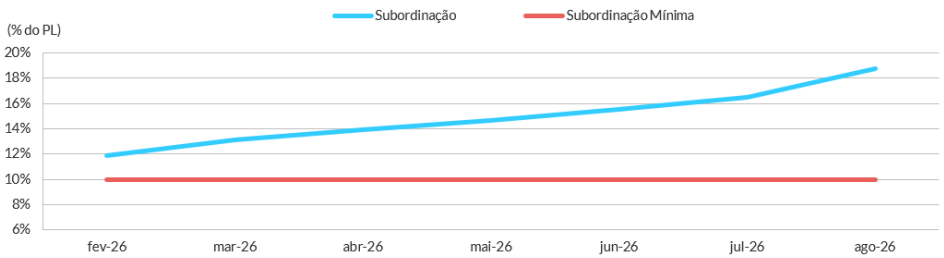
Alocação de Recebíveis



Fonte: Fitch Ratings, OT

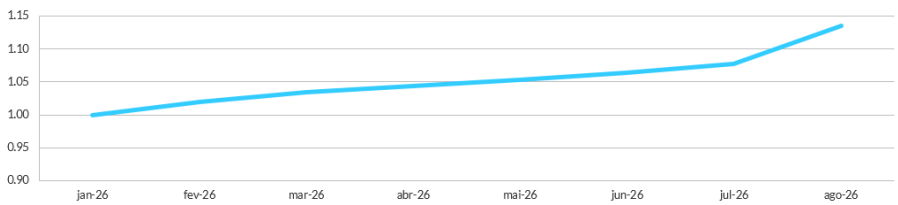
Ao longo da operação, a subordinação aumentou, encontrando-se atualmente próxima a 20%. Há também um índice de cobertura como proteção adicional, com um fator de ponderação sênior de 90%. Além disso, a taxa média ponderada do ativo tem se mostrado constante ao longo da operação.

Subordinação



Fonte: Fitch Ratings, OT

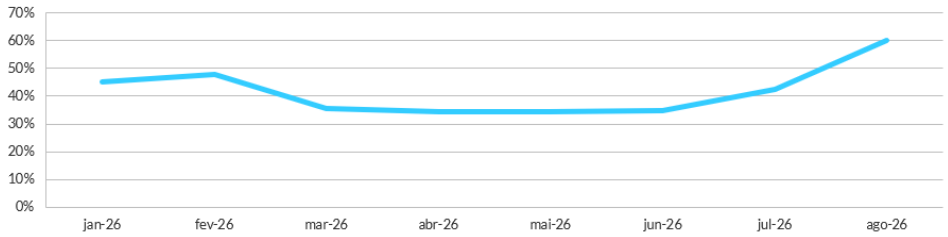
índice de Cobertura da cota Sênior



Fonte: Fitch Ratings, OT

Not for redistribution

Taxa Média Ponderada (p.a.)



Fonte: Fitch Ratings, OT

Principais Critérios de Elegibilidade

A transação estabelece dois conjuntos de critérios de elegibilidade: um aplicável ao Mercado Crédito, na qualidade de cedente, e outro aos lojistas. São apresentados apenas os critérios relativos ao Mercado Crédito, uma vez que a alternativa envolvendo os lojistas não é atualmente utilizada pelo FIDC.

Descrição
Recebíveis do Mercado Crédito deverão ser denominados em moeda corrente nacional.
O devedor não poderá estar inadimplente perante o fundo na respectiva data de aquisição.
Os recebíveis do Mercado Crédito não poderão estar vencidos no momento de sua aquisição pelo fundo.
Os recebíveis do Mercado Crédito a serem adquiridos não poderão ser de titularidade de partes relacionadas nem de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico do administrador, do gestor e/ou do custodiante.
Os recebíveis do Mercado Crédito ofertados deverão ter prazo final de vencimento de, no máximo, 365 dias contados da respectiva data de aquisição e pagamento.
Os recebíveis do Mercado Crédito deverão ser originados de uma transação de pagamento com sub-rogação, por meio da qual o Mercado Crédito busca: (a) viabilizar o pagamento antecipado dos recebíveis associados às obrigações do devedor perante os lojistas, conforme solicitado por esses lojistas; e (b) sub-rogar-se nos direitos dos lojistas de receber os valores devidos pelo devedor no âmbito da transação de pagamento.

Fonte: Fitch Ratings.

Análise de Fluxo de Caixa

Para calcular a reserva dinâmica, a Fitch aplicou seu modelo proprietário à estrutura de capital e às características da carteira. A reserva contempla os custos de carregamento da transação, o descasamento de taxas de juros e os estresses correspondentes ao rating de cada cota. O cálculo considera o nível de estresse suportado pelo reforço de crédito disponível, de 10,0%.

Não foi aplicada uma *proxy* de perdas, pois a transação não está exposta ao risco de crédito dos consumidores, mas sim ao Mercado Pago, único devedor e sem histórico de inadimplência. Como a subordinação não mitiga essa concentração, o rating está limitado à qualidade de crédito do Mercado Pago. Também não foi considerada uma reserva para diluição, uma vez que, nos termos do contrato de cessão, o Mercado Pago deve pagar o valor nominal dos recebíveis afetados.

O múltiplo de estresse utilizado para cálculo da reserva dinâmica é ajustado para refletir a natureza do rating em escala nacional. Para o rating 'AAAsf(bra)', foi utilizado um múltiplo de 1,75 vez, que reflete a interpolação entre os múltiplos para ratings em escala internacional presente na Structured Finance and Covered Bonds Country Risk Rating Criteria.

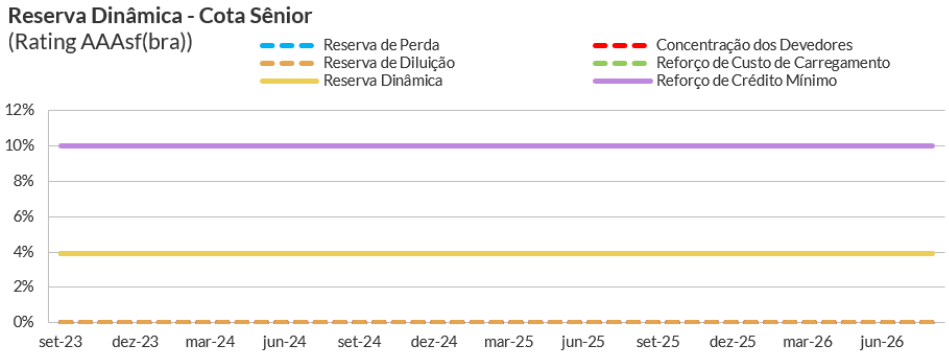
Dois dos três componentes do custo de carregamento são mitigados pela estrutura das cotas seniores, considerando que a taxa de aquisição de novos direitos creditórios gera excesso de *spread* suficiente para cobrir a maior parte da reserva de custo de carregamento. A taxa de

Not for redistribution

aquisição dos direitos creditórios inclui, em seu cálculo, a remuneração das cotas seniores e as despesas recorrentes.

A Fitch aplicou às despesas da operação estresses condizentes com o múltiplo de rating, ponderados pelo maior prazo médio observado no portfólio do FIDC, de 89 dias. O resultado da reserva dinâmica reflete o custo de carregamento.

O gráfico abaixo apresenta os estresses aplicados à reserva dinâmica. O reforço de crédito de 10,0% é suficiente para cobrir os resultados do cálculo da reserva dinâmica no cenário de estresse 'AAAsf(bra)'.



Fonte: Fitch Ratings

Sensibilidades do Rating

A seção Sensibilidades do Rating provê um *insight* sobre o modelo implícito de sensibilidades enfrentado pela transação quando uma premissa é estressada, mantendo as demais constantes. A modelagem usa estimativas e estresses dessas variáveis para refletir o desempenho do ativo em um ambiente conturbado. Os resultados abaixo devem ser considerados apenas possíveis, pois a transação está exposta a diversos fatores de risco, que são dinâmicos e não devem ser usados como indicador de possibilidade de desempenho.

Fatores Que Podem, Individual ou Coletivamente, Levar a Uma Ação de Rating Negativa/Rebaixamento:

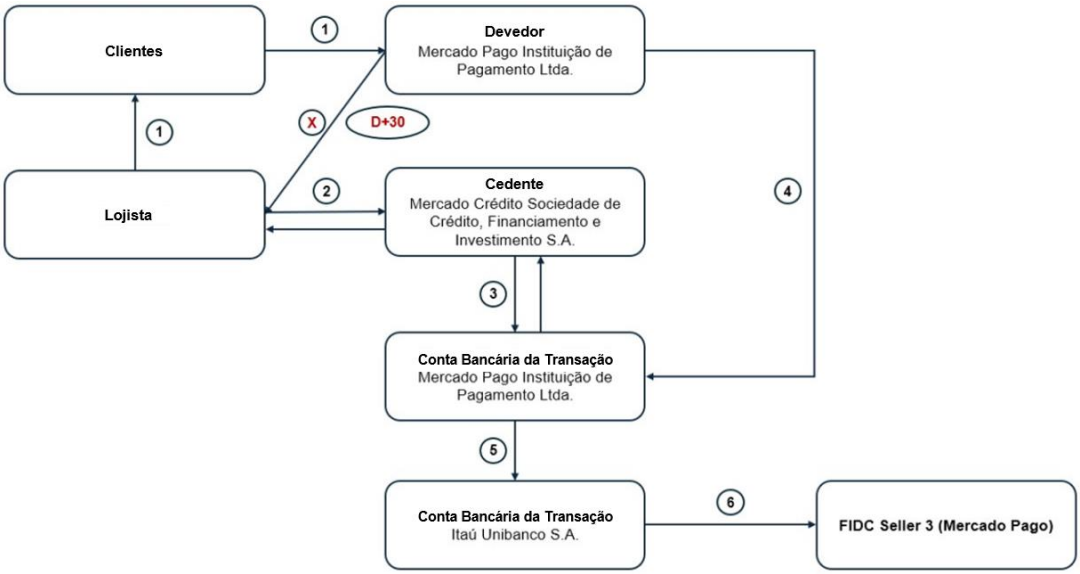
- As classificações são sensíveis à qualidade de crédito do devedor, o Mercado Pago. Uma eventual ação de rating negativa na companhia implicaria redução proporcional do rating das cotas seniores do FIDC;
- Um rebaixamento do rating do Itaú impactaria os ratings da transação caso o banco não fosse substituído em curto prazo, em virtude de sua atuação como banco no qual a conta do fundo está domiciliada;
- Uma elevação dos custos de carregamento, como um aumento relevante do prazo médio do portfólio em relação à subordinação mínima, também pode resultar em pressões negativas sobre os ratings.

Fatores Que Podem, Individual ou Coletivamente, Levar a Uma Ação de Rating Positiva/Elevação:

- Os ratings atribuídos às cotas seniores estão no patamar máximo da escala nacional da Fitch e, portanto, não podem ser elevados.

Not for redistribution

Estrutura da Transação



1. No D+0, o lojista realiza uma venda por meio do *marketplace* Mercado Livre, processada pelo Mercado Pago;

2. O lojista solicita a antecipação dos recebíveis, que seriam pagos em D+30, sendo que o Mercado Crédito realiza este pagamento, com desconto, antecipadamente em D+0;

3. Por meio de sub-rogação, o Mercado Crédito se torna credor desse recebível e o vende ao FIDC, que paga o preço de aquisição;

4. Em D+30, o devedor (Mercado Pago) paga o valor devido ao FIDC, na conta da transação domiciliada no Mercado Pago;

5. No mesmo dia útil, os recursos recebidos na conta da transação no Mercado Pago devem ser transferidos para a conta da transação domiciliada no Itaú;

6. O FIDC utilizará esses recursos para o pagamento de juros e principal, aquisição de novos recebíveis e investimento em aplicações qualificadas, conforme ordem de alocação prevista no regulamento do fundo.

Perfil de Amortização das Cotas

Atualmente, a transação é composta por duas classes de cotas: cotas seniores 1 e cotas subordinadas juniores. A primeira série de cotas seniores, inicialmente subscrita em fevereiro de 2026, é remunerada a CDI + 0,65% ao ano, enquanto as cotas subordinadas não possuem cupom e têm o Mercado Livre como único investidor. As cotas seniores 2 serão subscritas e integralizadas em janeiro de 2027 e serão remuneradas pelo CDI + 0,63% ao ano.

A primeira série de cotas seniores possui pagamentos de juros semestrais, sem período de carência. A amortização será do tipo *soft bullet*, concentrada nos últimos seis meses de vida das cotas até o vencimento, conforme a seguir:

Not for redistribution

Data	Proporção de Amortização do Saldo Principal
15/09/2028	16,6667%
15/10/2028	20,0000%
15/11/2028	25,0000%
15/12/2028	33,3333%
15/01/2029	50,0000%
15/02/2029	100,0000%

A proposta de emissão da segunda série de cotas seniores terá pagamentos de juros semestrais, sem período de carência. A amortização também será do tipo *soft bullet*, concentrada nos últimos seis meses de vida das cotas até o vencimento da transação, conforme a seguir:

Data	Proporção de Amortização do Saldo Principal
15/04/2029	16,6667%
15/05/2029	20,0000%
15/06/2029	25,0000%
15/07/2029	33,3333%
15/08/2029	50,0000%
15/09/2029	100,0000%

Comissão

O fundo possui dois tipos de comissão: (i) comissão de recursos não utilizados; e (ii) comissão de descasamento de taxa de juros.

A comissão de recursos não utilizados funciona como uma taxa de compromisso invertida: o cedente paga ao fundo a diferença entre o que o fundo esperava ganhar com a aquisição de direitos creditórios e o que efetivamente ganhou ao manter os recursos ociosos em caixa, em razão de o cedente não ter transferido um volume suficiente de direitos creditórios.

A fórmula é apresentada abaixo:

$$Comissão\ de\ Não\ Utilização = \sum_{d=1}^{m} \left\{ Recursos\ Disponíveis_{D-1} * \left[Taxa\ Base^{\frac{1}{252}} - 1 \right] \right\}$$

Na qual,

i. **"Recursos disponíveis":** representa o valor do patrimônio da classe única disponível em caixa ou em ativos financeiros, acrescido da comissão de não utilização e deduzido (i) dos encargos do fundo; e (ii) do montante necessário para a manutenção das reservas de liquidez e/ou de caixa.

ii. **"Taxa base":** representa a divisão entre (1) um inteiro acrescido da taxa equivalente à taxa mínima de aquisição, expressa ao ano; e (2) o rendimento efetivo dos recursos disponíveis em base anualizada, conforme apurado pela gestora para a respectiva data, acrescido de um inteiro; e

iii. **"m":** quantidade de dias úteis no mês observado.

A comissão deve ser calculada diariamente e paga mensalmente, não sendo devida pelo cedente ao fundo caso o índice de cobertura seja igual ou superior a 1,08. A mesma comissão também não será devida durante os três meses seguintes à subscrição de uma nova cota sênior.

Not for redistribution

A comissão de descasamento de taxa de juros funciona como uma obrigação assumida pelo cedente, destinada a neutralizar qualquer exposição financeira negativa do fundo decorrente de um descasamento de taxas de juros, uma vez que os direitos creditórios são adquiridos a uma taxa fixa. O pagamento deverá ser realizado no mês imediatamente seguinte ao que foi observada uma variação positiva ou negativa de, ao menos, 0,10% em qualquer alteração do fator diário da Taxa DI, líquida dos tributos aplicáveis.

A comissão de descasamento de taxa de juros deverá ser calculada da seguinte forma:

$$Comissão\ de\ Ajuste\ de\ Remuneração = máx.\ [VPL1 - VPL\ 2;\ 0]$$

Na qual,

i. VPL1 é a soma do valor presente dos fluxos de caixa de recebimento dos direitos creditórios, descontados pela Taxa DI vigente antes da alteração.

ii. VPL2 é a soma do valor presente dos fluxos de caixa de recebimento dos direitos creditórios, descontados pela Taxa DI vigente após a alteração.

Revolvência dos Recebíveis

A operação é revolvente até o vencimento do fundo, salvo se for acionado algum gatilho que determine a interrupção de novas aquisições. Embora os critérios de elegibilidade não restrinjam a aquisição de direitos creditórios com vencimento posterior ao das cotas seniores, o risco de descasamento de prazo é mitigado estruturalmente pelo Índice de Cobertura Sênior, conforme definido no regulamento do fundo. Adicionalmente, o fundo conta com reservas de caixa e de liquidez, que fornecem proteção adicional.

Excesso de *Spread*

A transação conta com excesso de *spread* gerado pela taxa de desconto aplicada no momento da aquisição dos recebíveis. A taxa mínima de cessão é calculada com base na média ponderada dos *spreads* aplicáveis às cotas seniores em circulação, ponderada pela participação relativa de cada série no patrimônio líquido da respectiva subclasse, acrescida de *spread* mínimo de 0,20% ao ano.

Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação Antecipada

Eventos de Avaliação

Caso ocorra qualquer um dos eventos de avaliação listados abaixo, o fundo deverá suspender imediatamente a aquisição de novos direitos creditórios, e o administrador deverá convocar uma assembleia de cotistas para deliberar se o evento em questão deve ser considerado um evento de liquidação antecipada.

Vale destacar que existem outros eventos de avaliação além dos apresentados a seguir; a tabela abaixo contempla apenas os principais.

i.	Renúncia ou destituição do administrador, do gestor ou do custodiante;
ii.	Inobservância, pelo agente de pagamento e registro, dos deveres e das obrigações previstos nos documentos da transação, no prazo de 15 dias úteis;
iii.	Caso os valores dos recursos segregados na Reserva de Liquidez não atendam ao mínimo estabelecido nos documentos;
iv.	Caso os valores dos recursos segregados na Reserva de Caixa não atendam ao mínimo estabelecido nos documentos;
v.	Desenquadramento do Índice de Subordinação, por dez dias consecutivos;
vi.	Rebaixamento de dois níveis da classificação de risco originalmente atribuída à respectiva série de cotas seniores;
vii.	Ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação assumida pelos cedentes ou pelo Mercado Pago nos contratos de cessão, não sanado no prazo de cinco dias úteis;

Not for redistribution

viii.	Na hipótese de não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das concessões, autorizações, subvenções, alvarás ou licenças, relevantes para o regular exercício das atividades desenvolvidas pelo Mercado Crédito, desde que tais situações impossibilitem o desenvolvimento da atividade principal do Mercado Crédito;
ix.	Caso o fundo adquira direitos creditórios em desacordo com o Índice de Cobertura Sênior, por três meses;
x.	Inadimplemento, pela MercadoLibre, Inc., de obrigações de pagamento, conforme aplicável, em qualquer operação de endividamento perante qualquer cotista sênior da série em circulação, caso não seja sanado em até dez dias úteis contados do recebimento da respectiva notificação.

Fonte: Fitch Ratings, documentos da transação.

Eventos de Liquidação Antecipada

Em caso de liquidação antecipada, o administrador suspenderá o pagamento da amortização ou do resgate das cotas; o fundo deverá interromper imediatamente a aquisição de direitos creditórios; e será convocada uma assembleia de cotistas para deliberar sobre os procedimentos de liquidação das classes.

i.	Não pagamento, em até dois dias úteis após a respectiva data de pagamento de remuneração, amortização ou amortização final, dos valores devidos às cotas seniores;
ii.	Deliberação de que um evento de avaliação constitui evento de liquidação antecipada;
iii.	Inexigibilidade judicial de todos os direitos creditórios adquiridos existentes na carteira da classe única por um período superior a 45 dias;
iv.	Caso as cotas sejam integralmente amortizadas, de forma que não existam cotas em circulação;
v.	Ocorrência de falência, liquidação, dissolução, intervenção, RAET ou recuperação judicial ou extrajudicial envolvendo o Mercado Pago, o Mercado Crédito, a MercadoLibre, Inc. ou qualquer sociedade de seu grupo econômico no Brasil;
vi.	Inadimplemento de direitos creditórios por período superior a cinco dias após a respectiva data de vencimento original;
vii.	Nas hipóteses de serem realizados pagamentos de amortização de principal e amortização extraordinária de cotas em desacordo com o disposto neste Anexo Descritivo;
viii.	Expedição de mandado de penhora, ordem de execução ou início de procedimento semelhante contra a totalidade dos bens do Mercado Pago ou do Mercado Crédito, ou que afete adversamente a originação de direitos creditórios pelo Mercado Crédito ou o pagamento dos direitos creditórios adquiridos pelo Mercado Pago, exceto se sanado, suspenso ou revogado em até trinta dias, contados da respectiva ciência, conforme aplicável;
ix.	Resilição do Contrato de Agente de Pagamento e Registro;
x.	Desenquadramento, após os primeiros 180 dias da primeira integralização de cotas do fundo, da alocação mínima de 67% por prazo igual ou superior a vinte dias úteis.

Fonte: Fitch Ratings, documentos da transação.

Reforço de Crédito

O reforço de crédito para as cotas seniores é fornecido por uma subordinação mínima de 10%. A subordinação é calculada conforme a seguir:

$$Subordinação\ Mínima\ Sênior = 10\% = \frac{Saldo\ Devedor\ Júnior}{Patrimônio\ Líquido\ do\ FIDC}$$

O fundo conta com proteção adicional por meio do Índice de Cobertura, considerando Fator de Ponderação Sênior de 90%.

Not for redistribution

$$\frac{[(\text{Valor Presente dos Direitos Creditórios} + \text{Valor das Disponibilidades} + \text{Comissões}) * \text{Fator de Ponderação Sênior}]}{\text{Valor agregado da Subclasse Sênior em circulação}}$$

Fundo de Reserva

Reserva de caixa	Deve ser equivalente a três meses das despesas estimadas do fundo, cujo valor deverá ser informado pela gestora ao administrador no último dia útil de cada mês.
Reserva de Amortização	Deve ser equivalente ao montante projetado pelo administrador fiduciário para o pagamento da próxima amortização de principal e/ou pagamento de remuneração, conforme aplicável, a ser acumulado a partir do 45º dia anterior à próxima data de amortização, e integralizado em 100% em até dez dias antes da próxima data de amortização ou pagamento de remuneração

Fonte: Fitch Ratings.

Ordem de Alocação de Recursos

Da emissão até o vencimento das cotas, os recursos da transação serão aplicados seguindo a ordem prevista nos documentos. Cada item será atendido apenas se houver recursos disponíveis após o cumprimento do anterior.

A amortização extraordinária das cotas subordinadas poderá ocorrer, observada a ordem de prioridade de pagamentos, em cada data de pagamento, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Observância do nível mínimo de subordinação; e

b) Limitação à disponibilidade de caixa que exceder os valores reservados a título de reserva de despesas e reserva de liquidez.

Prioridade de Pagamentos - Simplificada

1	Pagamento das despesas da operação
2	Constituição e/ou recomposição da reserva de despesas
3	Pagamento de quaisquer valores de juros e principal vencidos e não pagos devidos às cotas seniores
4	Pagamento de quaisquer valores de juros e principal vencidos e não pagos devidos às cotas mezanino, se aplicável
5	Pagamento da amortização final aos cotistas dissidentes
6	Pagamento de juros e principal das cotas seniores na respectiva data de amortização ou remuneração, conforme aplicável
7	Pagamento de juros e principal das cotas mezanino na respectiva data de amortização ou remuneração, conforme aplicável
8	Constituição e/ou recomposição da reserva de liquidez
9	Pagamento da amortização extraordinária das cotas subordinadas
10	Aquisição de direitos creditórios, em conformidade com os critérios de elegibilidade
11	Alocação em aplicações qualificadas, em conformidade com o regulamento do fundo

Fonte: Fitch Ratings.

Embora o pagamento de quaisquer valores de juros e principal vencidos e não pagos devidos às cotas mezanino tenha prioridade sobre o pagamento de juros e principal das cotas seniores na respectiva data de amortização ou remuneração, o fundo não possui série mezanino em circulação, e a Fitch recebeu do fundo uma confirmação por escrito de que não há intenção de emitir uma série mezanino. Caso este decida emitir uma série mezanino no futuro, a Fitch será previamente notificada.

Not for redistribution

Disclaimer

A análise de crédito da Fitch se apoia em pareceres legais e/ou tributários fornecidos pelos envolvidos na transação, a fim de evitar dúvidas. A agência sempre deixa claro que não realiza consultas legais e/ou tributárias, nem confirma que pareceres legais e tributários, assim como qualquer documento ou estrutura da transação, sejam suficientes para qualquer fim. O *disclaimer*, ao final deste relatório, deixa claro que este documento não constitui conselho legal, tributário ou de estruturação e não deve ser usado ou interpretado como tal. Os leitores que desejarem consultas jurídicas, tributárias ou de estruturação devem entrar em contato com profissionais qualificados nas jurisdições que considerarem relevantes. A dv01, uma empresa da Fitch Solutions e subsidiária da Fitch Ratings, pode, eventualmente, servir como provedora de informações de crédito de algumas transações de finanças estruturadas classificadas pela Fitch Ratings.

Estrutura Jurídica

Para a análise do rating das séries de cotas seniores do Seller III FIDC, a Fitch recebeu o regulamento do fundo, os contratos de cessão e os aditivos a cada documento, conforme aplicável. A Fitch também recebeu parecer da assessoria jurídica da operação, segundo o qual:

- Os direitos creditórios são obrigações válidas, lícitas e vinculantes, exequíveis de acordo com seus termos e condições, originadas de transações já performadas, com as passagens devidamente emitidas e entregues;
- A cessão das unidades de recebíveis é válida desde que tenha sido devidamente registrada em sistemas autorizados pelo Banco Central do Brasil (Bacen);
- Não há obrigações pendentes por parte da cedente no momento da cessão ao FIDC;
- A emissão, a oferta e os respectivos documentos estão de acordo com as normas aplicáveis previstas na legislação e na regulamentação em vigor.

Risco da Contraparte

A Fitch analisa o risco da contraparte sob a metodologia Structured Finance and Covered Bonds Counterparty Rating Criteria, de modo a assegurar consistência com ratings fundamentados nos documentos e ajustes analíticos descritos na tabela abaixo.

Risco de Exposição à Contraparte

Tipo de Contraparte	Nome da Contraparte	Rating Mínimo, Segundo a Metodologia	Ratings Mínimos e Ações de Remediação, Segundo os Documentos	Ajustes de Análise
Originador/Devedor	Mercado Pago	n.a.	n.a.	A percepção da Fitch a respeito da qualidade de crédito do Mercado Pago como único devedor da operação limita o rating à qualidade de crédito da companhia.
Conta bancária da transação	Mercado Pago	A(bra)/F1(bra)	n.a.	Embora os documentos não estabeleçam rating mínimo nem mecanismos de remediação, os recursos recebidos nessa conta são transferidos para outra conta bancária da transação no mesmo dia útil. Por isso, a Fitch considera mitigado o risco dessa contraparte.
Conta bancária da transação	Itaú Unibanco S.A.	A(bra)/F1(bra)	n.a.	A exposição a essa contraparte é considerada excessiva devido à ausência de rating mínimo e de mecanismos de remediação. Dessa forma, os ratings das cotas seniores são limitados ao rating aplicável da contraparte.
Agente de Cobrança/ Custodiante/ Administrador	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	n.a.	n.a.	A baixa complexidade dos serviços prestados pelo administrador/agente de cobrança/custodiante e a existência de outras entidades com conhecimento adequado e capazes de substituir a companhia, caso

Not for redistribution

Risco de Exposição à Contraparte

Tipo de Contraparte	Nome da Contraparte	Rating Mínimo, Segundo a Metodologia	Ratings Mínimos e Ações de Remediação, Segundo os Documentos	Ajustes de Análise
				necessário, fazem com que o rating da operação não seja limitado por esse fator.
Gestor	Oliveira Trust Servicer S.A	n.a.	n.a.	A companhia possui sólido histórico no mercado brasileiro de securitização. A documentação também prevê mitigantes, e a Fitch observa que diversos outros participantes do mercado seriam capazes de assumir essas funções, dada a natureza padronizada da atividade de *servicing* nesta operação.

Fonte: Fitch Ratings.

Investimentos Qualificados

Segundo os documentos da transação, o caixa pode ser investido em:

i. Títulos emitidos pelo Tesouro Nacional;
ii. Títulos privados emitidos por instituições financeiras com rating igual a 'AAA(bra)';
iii. Operações compromissadas, tendo como lastro os títulos mencionados no item (1) acima, cuja contraparte possua rating igual a 'AAA(bra)';
iv. Cotas do Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento;
v. Cotas do Itaú OT Títulos Públicos Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento

Nem todos os investimentos qualificados permitidos nos documentos da transação estão em linha com o Critério de Rating de Contraparte para Finanças Estruturadas e Covered Bonds. A Fitch recebeu uma carta de conforto do administrador, informando que o fundo passará a investir o caixa exclusivamente no Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, em linha com a metodologia de contrapartes da Fitch e com os documentos da operação, até o vencimento das cotas seniores.

Aplicação da Metodologia, Modelos e Adequação de Dados

Aplicação de Metodologia

Ver página 2 para a lista de Metodologias Aplicadas.

A Fitch aplica a Trade Receivables Securitization Criteria como sua metodologia setorial específica sob a abrangente estrutura fornecida pela Metodologia Global de Rating de Finanças Estruturadas, que é a metodologia principal global do setor. A metodologia "Structured Finance and Covered Bonds Country Risk Rating Criteria" descreve a abordagem da Fitch para atribuir e manter ratings de finanças estruturadas e títulos cobertos, em que o IDR (*Issuer Default Rating* – Rating de Inadimplência do Emissor) soberano em Moeda Local seja abaixo de 'AAA'.

As demais metodologias listadas em Metodologias Aplicadas são metodologias intersetoriais que descrevem a abordagem da Fitch quanto ao risco de contraparte e à vulnerabilidade da variação da taxa de juros, que são relevantes para os ratings.

Modelos

A Fitch utiliza modelo próprio para simular estresses na operação e avaliar a adequação do reforço de crédito disponível para o fundo frente à reserva dinâmica. Para mais informações, consulte a Trade Receivables Securitization Rating Criteria e o Trade Receivables Model, disponível no website da agência.

Trade Receivables Model

Not for redistribution

Adequação de Dados

A Fitch recebeu informações sobre o histórico de desempenho da carteira de recebíveis comerciais do Mercado Pago de janeiro de 2023 a julho de 2026. Além desse histórico, recebeu as minutas do regulamento do fundo, do contrato de cessão e do parecer legal. Também foram recebidos, da Oliveira Trust, os dados referentes ao FIDC desde sua integralização, em fevereiro de 2026. As informações recebidas são suficientes e adequadas à avaliação da proposta de emissão.

Monitoramento

A Fitch acompanhará o desempenho da operação de forma contínua, até o seu vencimento final. Este acompanhamento visa a assegurar que o rating continua refletindo apropriadamente o perfil de risco da emissão. Para monitorar a transação, a agência espera receber informações relacionadas a faixas de atraso da carteira, diluição, abertura da carteira securitizada, além de dados que constam no relatório do agente de cálculo.

A Fitch receberá relatórios, em base regular, sobre o desempenho da operação. Estas informações serão fornecidas pelas partes da transação e analisadas mensalmente pela equipe da agência. A operação passará por revisão completa em base anual ou a qualquer momento em que um fato relevante relacionado à operação ocorrer.

Not for redistribution

Anexo 1: Mercado Pago Instituição de Pagamento Ltda.

O Mercado Pago opera como um ecossistema financeiro integrado, combinando processamento de pagamentos, transferências, cartão de crédito e produtos de investimento em uma única aplicação, atendendo tanto pessoas físicas quanto comerciantes. A empresa foi originalmente criada com um propósito específico: garantir a segurança das transações no *marketplace* do Mercado Livre, assegurando aos compradores que os valores só seriam liberados ao vendedor após a confirmação do recebimento do produto, e aos vendedores, a garantia do pagamento. O que começou como uma ferramenta interna de intermediação de pagamentos, logo demonstrou potencial comercial próprio, dando início a uma expansão sustentada para serviços financeiros adjacentes.

Desde então, o Mercado Pago evoluiu de um mecanismo interno de proteção contra fraudes para uma plataforma financeira mais ampla, oferecendo conta digital, dispositivos de aceitação de cartões, cartões de crédito e serviços de criptoativos. Cada nova linha de produtos trouxe consigo seus próprios termos comerciais, precificação e prazos de liquidação — um ponto relevante tanto para compradores quanto para vendedores.

Not for redistribution

A presente publicação não é um relatório de classificação de risco de crédito para os efeitos do artigo 16 da Instrução CVM nº 9/20.

STATUS DE SOLICITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Para obter informações sobre o status de solicitação dos ratings incluídos neste relatório, consulte o status de solicitação disponível na página de sumário da entidade relevante no website da Fitch Ratings.

Para obter informações sobre o status de participação no processo de rating de um emissor listado neste relatório, consulte o comunicado de ação de rating mais recente para o emissor relevante, disponível no website da Fitch Ratings.

ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Todos os ratings de crédito da Fitch estão sujeitos a algumas limitações e termos de isenção de responsabilidade. Por favor, veja no link a seguir essas limitações e termos de isenção de responsabilidade: http://fitchratings.com/understandingcreditratings. Além disso, as definições de cada escala e categoria de rating, incluindo definições referentes a inadimplência, podem ser acessadas em https://www.fitchratings.com/pt/region/brazil, em definições de ratings, na seção de exigências regulatórias. Os ratings públicos, critérios e metodologias publicados estão permanentemente disponíveis neste site. O código de conduta da Fitch e as políticas de confidencialidade, conflitos de interesse; segurança de informação (firewall) de afiliadas, compliance e outras políticas e procedimentos relevantes também estão disponíveis neste site, na seção "código de conduta". Os interesses relevantes de diretores e acionistas estão disponíveis em https://www.fitchratings.com/site/regulatory. A Fitch pode ter fornecido outro serviço autorizado ou complementar à entidade classificada ou a partes relacionadas. Detalhes sobre serviço autorizado, para o qual o analista principal está baseado em uma empresa da Fitch Ratings (ou uma afiliada a esta) registrada na ESMA ou na FCA, ou serviços complementares podem ser encontrados na página do sumário do emissor, no site da Fitch.

Ao atribuir e manter ratings e ao fazer outros relatórios (incluindo informações sobre projeções), a Fitch conta com informações factuais que recebe de emissores e underwriters e de outras fontes que a agência considera confiáveis. A Fitch realiza uma apuração adequada das informações factuais de que dispõe, de acordo com suas metodologias de rating, e obtém razoável verificação destas informações de fontes independentes, à medida que estas fontes estejam disponíveis com determinado patamar de segurança, ou em determinada jurisdição. A forma como é conduzida a investigação factual da Fitch e o escopo da verificação de terceiros que a agência obtém poderão variar, dependendo da natureza do título analisado e do seu emissor, das exigências e práticas na jurisdição em que o título analisado é oferecido e vendido e/ou em que o emissor esteja localizado, da disponibilidade e natureza da informação pública envolvida, do acesso à administração do emissor e seus consultores, da disponibilidade de verificações pré-existentes de terceiros, como relatórios de auditoria, cartas de procedimentos acordadas, avaliações, relatórios atuariais, relatórios de engenharia, pareceres legais e outros relatórios fornecidos por terceiros, disponibilidade de fontes independentes e competentes de verificação, com respeito ao título em particular, ou na jurisdição do emissor, em especial, e a diversos outros fatores. Os usuários dos ratings e relatórios da Fitch devem estar cientes de que nem uma investigação factual aprofundada, nem qualquer verificação de terceiros poderá assegurar que todas as informações de que a Fitch dispõe com respeito a um rating ou relatório serão precisas e completas. Em última instância, o emissor e seus consultores são responsáveis pela precisão das informações fornecidas à Fitch e ao mercado ao disponibilizar documentos e outros relatórios. Ao emitir ratings e relatórios, a Fitch é obrigada a confiar no trabalho de especialistas, incluindo auditores independentes, com respeito às demonstrações financeiras, e advogados, com referência a assuntos legais e tributários. Além disso, os ratings e as projeções financeiras e outras informações são naturalmente prospectivos e incorporam hipóteses e premissas sobre eventos futuros que, por sua natureza, não podem ser confirmados como fatos. Como resultado, apesar de qualquer verificação sobre fatos atuais, os ratings e as projeções podem ser afetados por condições ou eventos futuros não previstos na ocasião em que um rating foi emitido ou afirmado. A Fitch Ratings realiza ajustes frequentes e amplamente aceitos nos dados financeiros reportados, de acordo com as metodologias relevantes e/ou padrões do setor, de modo a prover consistência em termos de métricas financeiras para entidades do mesmo setor ou classe de ativos.

As informações neste relatório são fornecidas "tais como se apresentam", sem que ofereçam qualquer tipo de garantia, e a Fitch não garante ou atesta que um relatório ou seu conteúdo atenderá qualquer requisito de quem o recebe. Um rating da Fitch constitui opinião sobre o perfil de crédito de um título. Esta opinião e os relatórios se apoiam em critérios e metodologias existentes, que são constantemente avaliados e atualizados pela Fitch. Os ratings e relatórios são, portanto, resultado de um trabalho de equipe na Fitch, e nenhum indivíduo, ou grupo de indivíduos, é responsável isoladamente por um rating ou relatório. O rating não cobre o risco de perdas em função de outros riscos que não sejam o de crédito, a menos que tal risco esteja especificamente mencionado. A Fitch não participa da oferta ou venda de qualquer título. Todos os relatórios da Fitch são de autoria compartilhada. Os profissionais identificados em um relatório da Fitch participaram de sua elaboração, mas não são isoladamente responsáveis pelas opiniões expressas no texto. Os nomes são divulgados apenas para fins de contato. Um relatório que contenha um rating atribuído pela Fitch não constitui um prospecto, nem substitui as informações reunidas, verificadas e apresentadas aos investidores pelo emissor e seus agentes com respeito à venda dos títulos. Os ratings podem ser alterados ou retirados a qualquer tempo, por qualquer razão, a critério exclusivo da Fitch. A agência não oferece aconselhamento de investimentos de qualquer espécie. Os ratings não constituem recomendação de compra, venda ou retenção de qualquer título. Os ratings não comentam a correção dos preços de mercado, a adequação de qualquer título a determinado investidor ou a natureza de isenção de impostos ou taxação sobre pagamentos efetuados com respeito a qualquer título. A Fitch recebe pagamentos de emissores, seguradores, garantidores, outros coobrigados e underwriters para avaliar o rating dos títulos. Estes preços geralmente variam entre USD1.000 e USD750.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável) por emissão. Em certos casos, a Fitch analisará todas ou determinado número de emissões efetuadas por um emissor em particular ou seguradas ou garantidas por determinada seguradora ou garantidor, mediante um único pagamento anual. Tais valores podem variar de USD10.000 a USD1.500.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável). A atribuição, publicação ou disseminação de um rating pela Fitch não implicará consentimento da Fitch para a utilização de seu nome como especialista, com respeito a qualquer declaração de registro submetida mediante a legislação referente a títulos em vigor nos Estados Unidos da América, a Lei de Serviços Financeiros e Mercados, de 2000, da Grã-Bretanha ou a legislação referente a títulos de qualquer outra jurisdição, em particular. Devido à relativa eficiência da publicação e distribuição por meios eletrônicos, o relatório da Fitch poderá ser disponibilizada para os assinantes eletrônicos até três dias antes do acesso para os assinantes dos impressos.

Para Austrália, Nova Zelândia, Taiwan e Coreia do Sul apenas: A Fitch Austrália Pty Ltd detém uma licença australiana de serviços financeiros (licença AFS nº337123), a qual autoriza o fornecimento de ratings de crédito apenas a clientes de atacado. As informações sobre ratings de crédito publicadas pela Fitch não se destinam a ser utilizadas por pessoas que sejam clientes de varejo, nos termos da Lei de Sociedades (Corporations Act 2001).

A Fitch Ratings, Inc. está registrada na Securities and Exchange Comission dos EUA como uma "Nationally Recognized Statistical Rating Organization (NRSRO – Organização de Rating Estatístico Reconhecida Nacionalmente). Algumas subsidiárias de rating de crédito de NRSROs são listas no Item 3 do NRSRO Form e, portanto, podem atribuir ratings de crédito em nome da NRSRO (ver https://www.fitchratings.com/site/regulatory), mas outras subsidiárias de rating de crédito não estão listadas no NRSRO Form (as "não-NRSROs"). Logo, ratings de crédito destas subsidiárias não são atribuídos em nome da NRSRO. Porém, funcionários da não-NRSRO podem participar da atribuição de ratings de crédito da NRSRO ou atribuídos em nome dela.

Copyright © 2026 da Fitch, Inc., Fitch Ratings Ltd. e suas subsidiárias. 33 Whitehall St, NY, NY 10004.Telefone: 1-800-753-4824 (para chamadas efetuadas nos Estados Unidos), ou (001212) 908-0500 (chamadas fora dos Estados Unidos). Proibida a reprodução ou retransmissão, integral ou parcial, exceto quando autorizada. Todos os direitos reservados.